



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomear os membros do Comitê de Ética e Integridade, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 40, de 19 de maio de 2023](#), que, entre outras providências, instituiu o Comitê de Ética e Integridade, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Ética e Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do art. 2º, § 2º, do [Ato GP nº 40, de 19 de maio de 2023](#):

I - Membros titulares:

- a) Thomaz Moreira Werneck, Juiz Auxiliar da Presidência, vice-coordenador do comitê;
- b) Ana Paula Cury Haddad Pontes de Miranda Vidal, servidora indicada pelo Desembargador Presidente;
- c) Marivan de Oliveira Melo, servidora indicada pelo Desembargador Vice-Presidente Administrativo;
- d) Maria Hortência Correa Ferreira, servidora indicada pelo Desembargador Vice-Presidente Judicial;
- e) Vanessa Borelli Silva, servidora indicada pela Desembargadora Corregedora Regional.

II - Membros Suplentes:

- a) Fernanda André Delicio, servidora suplente do membro indicado no inciso I, alínea "b", deste artigo;
- b) Andrea Gonçalves Lima, servidora suplente do membro indicado no inciso I, alínea "c", deste artigo;

c) Cesar Henrique Lopes de Freitas Junior, servidor suplente do membro indicado no inciso I, alínea “d”, deste artigo; e

d) Juliana Silva Magalhães, servidora suplente do membro indicado no inciso I, alínea "e", deste artigo.

§ 1º A função de coordenador(a) do colegiado será exercida pelo Desembargador Presidente do Tribunal, nos termos art. 2º, § 1º, do [Ato GP nº 40, de 19 de maio de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do biênio subsequente.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria GP nº 30, de 19 de maio de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.